



Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
956.517.726.466.561.826

Arespcj

CC

04/03/2026 14:50

Município

Limeira

· 19 3404-9611

CNPJ 45.132.495/0001-40

D4

DTO

Ciclo de Fiscalização*: 1

Relatório de Fiscalização

Fiscalização Programada

RESÍDUOS

Objeto: [Fiscalização Programada](#)

Objeto: [RESÍDUOS](#)



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA PRESTADOR: Prefeitura de Limeira Fiscalização das Condições Gerais da Prestação dos Serviços Americana, março de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADORES

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Limeira

Prefeito: Murilo Berbert Avigo Félix

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro, Limeira - SP, 13481-900

Telefone: (19) 3404-9605

E-mail: murilo.felix@limeira.sp.gov.br

Lei Municipal de definição do ente regulador: Lei de Ratificação nº 5.157/2013

1.2 PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Responsável legal: Walter Veneciano

Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro, Limeira - SP, 13481-900

E-mail: walterveneciano@limeira.sp.gov.br

Telefone: (19) 3404-9753

1.3 PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Responsável legal: Fabio Luccas Rosa Junior
Cargo: Secretário de Meio Ambiente e Saneamento
Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro, Limeira - SP, 13481-900
E-mail: fabio.rosa@limeira.sp.gov.br
Telefone: (19) 3404-9753

2. EQUIPE TÉCNICA QUE CONDUZIU A FISCALIZAÇÃO

2.1 ARES-PCJ

Fabricio Lopes de Bastos – Analista de Regulação e Fiscalização
Janaina Albuquerque Alves – Analista de Regulação e Fiscalização

2.2 PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA URBANA

Isabela Giacon Pitton – Assessor de Assuntos Estratégicos da Divisão de Resíduos Sólidos
Tiago Bacarin Custodio – Diretor de Saneamento

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 24 de fevereiro de 2026, foram realizadas inspeções de campo nos sistemas de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana para fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 370, de 21/12/2020.

Os formulários da fiscalização encontram-se nos ANEXOS.

4. CONSTATAÇÕES

Diante das inspeções realizadas, expõem-se as seguintes recomendações:

Instrumento de planejamento (PMSB):

O Município de Limeira possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) aprovado em 2021, instrumento que estabelece diretrizes, metas e ações estruturadas para o horizonte de planejamento, com previsão de revisões e avaliações em ciclos de cinco anos.

Entretanto, verificou-se que o PMSB vigente não contempla a estimativa detalhada dos recursos financeiros necessários à plena execução das metas e programas previstos. A ausência dessa quantificação compromete o processo de planejamento municipal, na medida em que dificulta a definição de prioridades, o adequado dimensionamento dos investimentos e a estruturação de estratégias de financiamento compatíveis com as ações propostas.

Dessa forma, ressalta-se que, sem a previsão de custos e a identificação das fontes de financiamento, o PMSB carece de elementos essenciais para orientar, de forma precisa e efetiva, a implementação das ações planejadas, limitando sua utilização como instrumento de gestão e comprometendo a execução organizada, progressiva e passível de monitoramento das metas estabelecidas.

Cobrança pela prestação de serviços:

O Município de Limeira possui, em seu Código Tributário Municipal, instituído pela Lei nº 1.890/1983, a Taxa de Serviços Urbanos (TSU), na qual estão definidos a base de cálculo e as alíquotas aplicáveis conforme a categoria de uso do imóvel e a respectiva metragem quadrada (residencial, comercial e industrial).

Entretanto, verifica-se que a estrutura atual de cobrança não evidencia, de forma clara, a vinculação entre a arrecadação obtida e os custos efetivos do manejo de resíduos sólidos urbanos, o que indica possível insuficiência financeira para a cobertura integral das despesas associadas ao serviço.

Nesse contexto, destaca-se que a ausência de mecanismos de atualização periódica, de metodologia baseada em custos e de instrumentos que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro pode comprometer a sustentabilidade da prestação, limitando a capacidade do Município de planejar investimentos, manter a qualidade operacional e garantir a continuidade dos serviços ao longo do tempo.

Essa medida incentiva os usuários a valorizarem os serviços, promove o uso consciente e responsável dos recursos e reforça o compromisso dos cidadãos com a gestão adequada dos resíduos. Ademais, a Lei nº 11.445/2007 estabelece que os serviços públicos de saneamento básico devem ter sua sustentabilidade econômico-financeira garantida por meio da cobrança pelos serviços, sendo que a ausência de proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço pode configurar renúncia de receita.

Para a implementação de mecanismo de cobrança, é relevante a observância ao disposto na Norma de Referência nº 1/ANA/2021. Entre os critérios apontados por esta NR, apontamos também a importância de adoção de mecanismo de cobrança social, o qual preferencialmente deve utilizar o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal para a identificação de beneficiários.

Grandes geradores:

O Município de Limeira não dispõe de legislação específica voltada aos grandes geradores de resíduos sólidos urbanos equiparados aos domiciliares, não havendo regramento que defina critérios, responsabilidades e diretrizes para o gerenciamento desses resíduos. Por outro lado, conta com a Lei Ordinária nº 4.812, de 14 de outubro de 2011, que disciplina a gestão de grandes volumes de resíduos da construção civil (RCC), estabelecendo responsabilidades aos geradores e a destinação ambientalmente adequada desses materiais.

Fator relevante para assegurar a sustentabilidade do sistema é a implementação de regulamentação específica que viabilize o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos por grandes geradores. É importante destacar que a gestão de resíduos provenientes de grandes geradores, bem como de resíduos da construção civil, é responsabilidade dos próprios geradores, e estes devem arcar com os custos associados. Integrar esses resíduos ao serviço público sem a devida compensação financeira pode comprometer a qualidade geral do serviço, uma vez que recursos do tesouro municipal, destinados à limpeza urbana, estariam sendo utilizados para atender atividades que extrapolam as responsabilidades do prestador de serviços públicos.

Plano operacional:

Com base na NR 07/2024, que estabelece diretrizes para o plano operacional, é fundamental destacar a importância da elaboração e implementação desse plano. A norma promove a organização eficiente dos processos operacionais, orientando estratégias de operação, manutenção e investimentos essenciais para assegurar a prestação adequada dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana.

Ecoponto Nossa Senhora das Dores:

O local, situado no bairro Nossa Senhora das Dores, é destinado ao recebimento de materiais recicláveis, resíduos volumosos, resíduos da construção civil (RCC) e resíduos verdes.

No que se refere aos aspectos operacionais, constatou-se desorganização generalizada na área, com acondicionamento inadequado dos resíduos e ausência de segregação por tipologia, especialmente entre resíduos verdes e entulho, comprometendo a adequada utilização do espaço. Observou-se, ainda, a disposição dispersa de materiais recicláveis em diferentes pontos do ecoponto, sem padronização quanto ao armazenamento, bem como a presença de expressivo volume de materiais estocados de forma desordenada.

Quanto aos processos de gestão, verificou-se que o ecoponto não possui definição clara das atribuições relacionadas ao recebimento dos resíduos, tampouco procedimentos operacionais padronizados para segregação e organização por tipologia. Constatou-se, também, a inexistência de controle sistematizado para

registro de entrada e saída de materiais, o que compromete a rastreabilidade, o controle quantitativo e a gestão eficiente dos resíduos recebidos.

Sob o ponto de vista sanitário, foram identificados pontos com acúmulo de água pluvial, situação que pode favorecer a proliferação de vetores, inclusive do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, configurando potencial risco à saúde pública.

Diante do exposto, recomenda-se a reorganização da área com definição de layout operacional, implantação de rotinas periódicas de limpeza, eliminação de pontos de acúmulo de água, retirada de materiais não recicláveis dispostos inadequadamente, estabelecimento de rotinas operacionais para o recebimento e triagem dos resíduos e implementação de controle de entrada e saída de materiais. Tais medidas são necessárias para promover maior eficiência operacional, melhoria das condições sanitárias e adequado gerenciamento da unidade.

Ecoponto Barão de Limeira

O Ecoponto Barão de Limeira, localizado no bairro Jardim Barão de Limeira, é destinado ao recebimento de resíduos da construção civil (RCC), resíduos verdes, resíduos volumosos e materiais recicláveis.

No que se refere aos aspectos operacionais, constatou-se que a unidade apresenta organização e boas condições de limpeza. Os resíduos de RCC, verdes e volumosos encontram-se segregados por tipologia e armazenados de forma adequada, sem acúmulo expressivo. Os materiais recicláveis estavam acondicionados em bags, de forma mais organizada; contudo, observou-se que ocupam área significativa do ecoponto, o que pode comprometer a otimização do espaço operacional caso não haja rotatividade adequada.

Verificou-se a ausência de processo formal de controle de entrada e saída de materiais, inexistindo registro que permita rastreabilidade e acompanhamento dos resíduos recebidos e destinados.

Diante do exposto, recomenda-se a definição de fluxo mais estruturado para o despacho dos materiais recicláveis, a fim de evitar ocupação excessiva da área, bem como a implementação de controle sistematizado de entrada e saída de resíduos, visando aprimorar a gestão operacional e o monitoramento da unidade.

Ecoponto Marginal Tatu

O Ecoponto Marginal Tatu, localizado no bairro Vila Camargo, é destinado ao recebimento de resíduos recicláveis, volumosos, resíduos da construção civil (RCC) e resíduos verdes.

Durante a fiscalização, constatou-se a presença de grande volume de materiais recicláveis armazenados na unidade. Embora o local possua área física superior em comparação aos demais ecopontos vistoriados, observou-se significativa ocupação do espaço por resíduos estocados, o que pode comprometer a organização e a funcionalidade operacional da unidade caso não haja adequada rotatividade dos materiais.

Verificou-se, ainda, a inexistência de controle sistematizado de entrada e saída de materiais, não havendo registro formal que possibilite rastreabilidade e acompanhamento quantitativo dos resíduos recebidos e destinados.

Diante do exposto, recomenda-se a implementação de controle de entrada e saída de resíduos, bem como a definição de fluxo mais eficiente para o despacho dos materiais recicláveis, visando evitar acúmulo excessivo, otimizar o uso da área disponível e aprimorar a gestão operacional do ecoponto.

Observações gerais dos ecopontos:

Verificou-se que parte dos materiais recicláveis armazenados no ecoponto é proveniente de catadores da região, que utilizam o local para acúmulo temporário de resíduos. Tal prática, embora relacionada à atividade de coleta informal, tem contribuído para o aumento do volume estocado e para a ocupação significativa da área operacional.

Recomenda-se que o Município estabeleça diretrizes claras quanto à utilização do espaço por terceiros, com definição de critérios, prazos para permanência dos materiais e procedimentos de controle, de modo a evitar acúmulo excessivo e garantir que a finalidade principal do ecoponto não seja comprometida.

Cooperativa Coopereli

A Cooperativa está localizada no bairro Jardim Aeroporto, trata-se de estrutura considerada adequada, contando com aproximadamente 15 cooperados. Entretanto, constatou-se desorganização na área de recebimento dos materiais recicláveis, sem definição clara de fluxo para separação, o que pode ocasionar perda de tempo e redução da eficiência operacional. A triagem é realizada em área coberta, porém diretamente no chão, sem utilização de mesas apropriadas ou esteiras que facilitem o processo e a vazão dos resíduos.

Outro ponto que demanda atenção refere-se ao estoque de materiais já triados. Apesar da área disponível ser ampla, o volume atualmente armazenado ocupa quase toda a extensão do pátio, dificultando a circulação interna, o transporte dos materiais e aumentando o risco de atração de vetores.

Recomenda-se a reorganização dos fluxos internos, a melhoria do processo logístico de comercialização dos materiais recicláveis, bem como a adoção de medidas para evitar o armazenamento prolongado no pátio, promovendo maior eficiência operacional e melhores condições sanitárias.

Descarte Irregular:

Constatou-se a ocorrência de pontos de descarte irregular de resíduos no cruzamento da Estrada Municipal Limeira 235 com a Via Jorge Carlos Ivers, no cruzamento da Rua Maria Vilma Buck Bertaia com a Rua Dr. Antônio de Luna e na Rua Moacyr Barros Mugnaini, nas proximidades do nº 182. Verificou-se a necessidade de adoção de providências para remoção dos resíduos dispostos indevidamente, com encaminhamento para destinação ambientalmente adequada, bem como para recuperação das áreas afetadas.

Recomenda-se que o Município implemente medidas corretivas e preventivas de caráter contínuo, incluindo o reforço das ações de fiscalização, a adoção das sanções administrativas cabíveis aos responsáveis, a implantação de mecanismos de monitoramento, quando tecnicamente viável, a instalação de sinalização ostensiva de proibição de descarte irregular e a ampla divulgação institucional das ações de controle realizadas. Tais medidas visam coibir a reincidência das irregularidades.

5.NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas foram identificadas não conformidades, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 670 de 10/12/2025.

A Tabela 1 abaixo resume as não conformidades identificadas. Para maiores detalhes e informações sobre cada apontamento, inclusive para entendimento e adequação das não conformidades pelo prestador, **é necessário que sejam abertos e lidos cada formulário de fiscalização.**

Não Conformidades

Subsistema	Código o NC	Descricao_NC	Prazo para solução
Limpeza urbana (Parque Ecológico)	SLU-8.1	Não realizar serviços de varrição, capina, poda e correlatos conforme plano operacional ou contrato	Em até 30 dias
Limpeza urbana (Praça Gregorio Bossian)	SLU-8.1	Não realizar serviços de varrição, capina, poda e correlatos conforme plano operacional ou contrato	Em até 30 dias

Ecoponto Nossa Senhora das Dores	PEV-4.1	Não manter condições adequadas de limpeza na área	Imediato
Ecoponto Nossa Senhora das Dores	PEV-4.2	Não manter condições adequadas de conservação na área	Em até 30 dias
Ecoponto Nossa Senhora das Dores	PEV-4.5	Não manter controle adequado de recebimento de resíduos	Em até 90 dias
Ecoponto Nossa Senhora das Dores	PEV-4.6	Não manter segregação adequada dos resíduos recebidos	Em até 30 dias
Ecoponto Nossa Senhora das Dores	PEV-4.8	Não evitar o acúmulo excessivo de material na área	Em até 30 dias
Ecoponto Nossa Senhora das Dores	PEV-4.9	Não manter o resíduo armazenado em condições que preservem sua integridade e evitem riscos	Em até 30 dias
Ecoponto Marginal Tatu	PEV-4.5	Não manter controle adequado de recebimento de resíduos	Em até 90 dias
Ecoponto Marginal Tatu	PEV-4.8	Não evitar o acúmulo excessivo de material na área	Em até 30 dias
Ecoponto Barão de Limeira	PEV-4.5	Não manter controle adequado de recebimento de resíduos	Em até 90 dias
Ecoponto Barão de Limeira	PEV-4.8	Não evitar o acúmulo excessivo de material na área	Em até 30 dias
Descarte irregular (Rua Moacyr Barros Mugnaini)	SLU-8.4	Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Imediato
Descarte irregular (Rua Maria Vilma)	SLU-8.4	Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Imediato
Descarte irregular (estrada municipal LIM 235)	SLU-8.4	Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Imediato
Cooperativa Coopereli	TRI-5.1	Não manter condições adequadas de limpeza na unidade	Imediato
Cooperativa Coopereli	TRI-5.4	Não manter o resíduo armazenado em volume compatível com a capacidade e as condições do local	Em até 30 dias
Cooperativa Coopereli	TRI-5.5	Não manter o resíduo armazenado em condições que preservem sua integridade e evitem riscos	Em até 30 dias

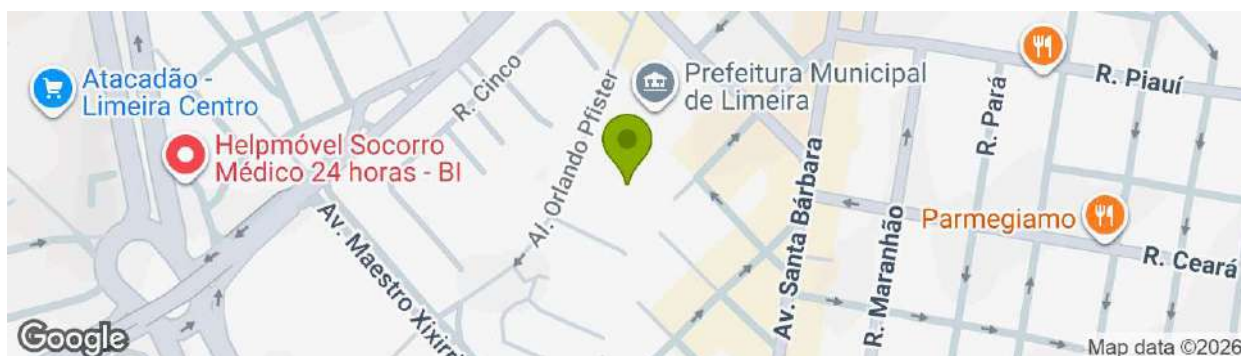
ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Novo Item Fiscalizado 14.033 - Condições gerais (Limeira)

Condições gerais

Condições Gerais - RSU



Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro, Limeira - SP, 13480-074, Brasil. nº 179. . **CEP:** 13480-074 / **Cidade:** Limeira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.6098575592041, long=-47.51200866699219, accuracy=13.653

Fiscalizado	Condições Gerais
Data de início da fiscalização	24/02/2026
Data de término da fiscalização	24/02/2026
Observações Gerais	O município mantém registrados e mapeados os pontos de descarte irregular. O atendimento à população e o registro de demandas e solicitações são realizados por meio da plataforma e-Ouve. Constatou-se, no site institucional, a necessidade de atualização das informações de segurança relativas aos itens não contemplados na coleta.

Constatações (Condições Gerais - RSU)

[CGE1.1] Observações

Mantém atualizadas, no site, as informações relativas aos horários e à frequência da coleta de resíduos.

[CGE1.2] Observações

Adequar as instruções de segurança quanto ao descarte de materiais não autorizados para recebimento.

[CGE1.6] Observações

O município utiliza o e-Ouve para recebimento de manifestações da população, com geração de protocolos referentes aos serviços de resíduos e outras solicitações.

Ecoponto Nossa Senhora das Dores

Ecoponto ou Pev



Endereço: R. Elisa Werkling Henrique, 245 - Parque Res. Abilio Pedr, Limeira - SP, 13483-189, Brasil. nº 245. . **CEP:** 13483-189 / **Cidade:** Limeira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.5615413, long=-47.4454599, accuracy=13.653

Fiscalizado	Ecoponto Nossa Senhora das Dores
Data de início da fiscalização	24/02/2026
Data de término da fiscalização	24/02/2026
Observações Gerais	O ecoponto não possui controle de entrada de materiais. Constatou-se deficiência na limpeza e organização, com resíduos espalhados e expostos às intempéries, favorecendo a proliferação de vetores e abrigo de animais peçonhentos. Verificou-se ainda ausência de segregação adequada entre resíduos verdes e entulho, dispostos no mesmo espaço.

Constatações (Ecoponto ou Pev)

Fotos de [PEV4.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11

[PEV4.1] Não manter condições adequadas de limpeza na área

Não Conforme

[PEV4.1] Observações

Constatou-se a necessidade de limpeza da área.

Fotos de [PEV4.1]



Foto 1



Foto 2

[PEV4.2] Não manter condições adequadas de conservação na área

Não Conforme

[PEV4.2] Observações

Providenciar a adequação do acesso destinado ao descarte de entulhos, resíduos verdes e volumosos, com a utilização de materiais como pedrisco ou outra forma de cobertura, de modo a não comprometer a operação e a tráfegabilidade no local.

Fotos de [PEV4.2]



Foto 1

Fotos de [PEV4.3]



Foto 1



Foto 2

Fotos de [PEV4.4]



Foto 1



Foto 2

[PEV4.5] Não manter controle adequado de recebimento de resíduos

Não Conforme

[PEV4.5] Observações

Verificada ausência de registro e controle dos resíduos recebidos.

[PEV4.6] Não manter segregação adequada dos resíduos recebidos

Não Conforme

Fotos de [PEV4.6]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

[PEV4.8] Não evitar o acúmulo excessivo de material na área

Não Conforme

Fotos de [PEV4.8]



Foto 1

[PEV4.9] Não manter o resíduo armazenado em condições que preservem sua integridade e evitem riscos

Não Conforme

[PEV4.9] Observações

Presença de resíduos armazenados inadequadamente, com acúmulo de água parada e potencial risco à saúde pública, favorecendo a proliferação de vetores.

Fotos de [PEV4.9]



Foto 1



Foto 2

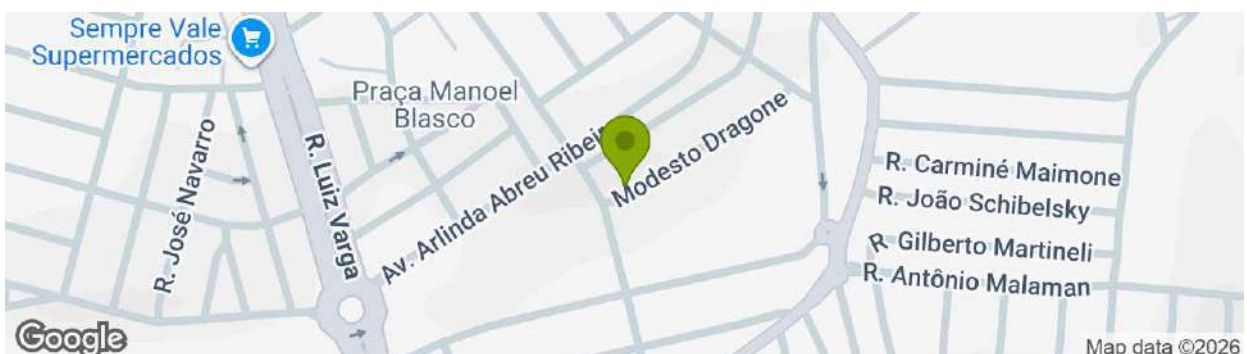


Foto 3

Novo Item Fiscalizado 14.035 - Ecoponto Barão de Limeira (Limeira)

Ecoponto Barão de Limeira

Ecoponto ou Pev



Endereço: Modesto Dragone, 25 - Parque Hipolyto, Limeira - SP, 13486-570, Brasil. nº 25. .
CEP: 13486-570 / Cidade: Limeira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.576217, long=-47.3743437, accuracy=13.653

Fiscalizado	Ecoponto Barão de Limeira
Data de início da fiscalização	24/02/2026
Data de término da fiscalização	24/02/2026
Observações Gerais	O ecoponto não possui controle de entrada de materiais. Verificou-se acúmulo de materiais recicláveis no local, condição que pode favorecer abrigo para animais peçonhentos.

Constatações (Ecoponto ou Pev)

Fotos de [PEV4.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9

Fotos de [PEV4.3]



Foto 1



Foto 2

Fotos de [PEV4.4]



Foto 1



Foto 2

[PEV4.5] Não manter controle adequado de recebimento de resíduos

Não Conforme

[PEV4.5] Observações

Verificada ausência de registro e controle dos resíduos recebidos.

[PEV4.6] Observações

falta identificacao, mas estao separados.

Fotos de [PEV4.8]



Foto 1

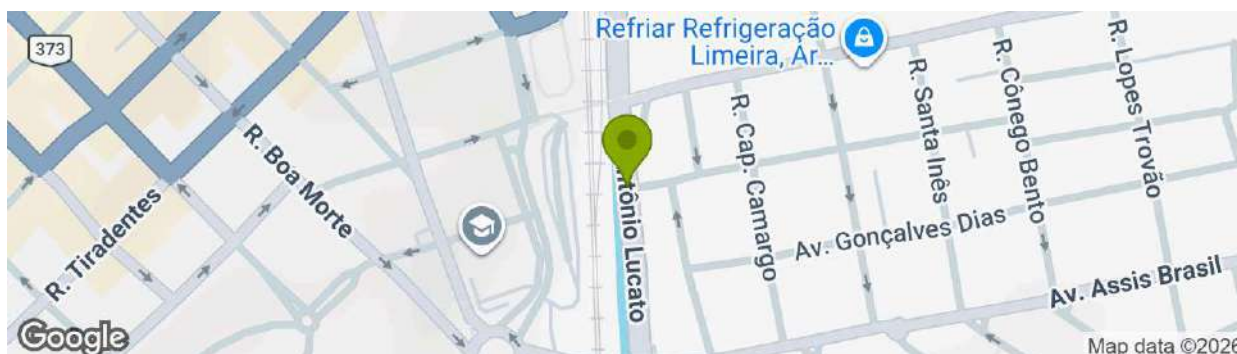


Foto 2

Novo Item Fiscalizado 14.036 - Eco ponto Marginal Tatu (Limeira)

Eco ponto Marginal Tatu

Eco ponto ou Pev



Endereço: R. Antônio Lucato - Vila Camargo, Limeira - SP, 13486-077, Brasil. . **CEP:** 13486-077
/ **Cidade:** Limeira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.576217651367188, long=-47.37434387207031,
accuracy=13.653

Fiscalizado	Eco ponto Marginal Tatu
Data de início da fiscalização	24/02/2026
Data de término da fiscalização	24/02/2026
Observações Gerais	O eco ponto não possui controle de entrada de materiais. Verificou-se acúmulo de materiais recicláveis no local, condição que pode favorecer abrigo para animais peçonhentos.

Constatações (Eco ponto ou Pev)

Fotos de [PEV4.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11

Fotos de [PEV4.3]



Foto 1



Foto 2

[PEV4.4] Observações

A placa está precisando de melhorias em sua estrutura.

Fotos de [PEV4.4]



Foto 1



Foto 2

[PEV4.5] Não manter controle adequado de recebimento de resíduos

Não Conforme

[PEV4.5] Observações

Verificada ausência de registro e controle dos resíduos recebidos.

[PEV4.6] Observações

Grande quantidade de resíduos separados no local.

Fotos de [PEV4.6]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

[PEV4.8] Não evitar o acúmulo excessivo de material na área

Não Conforme

Fotos de [PEV4.8]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

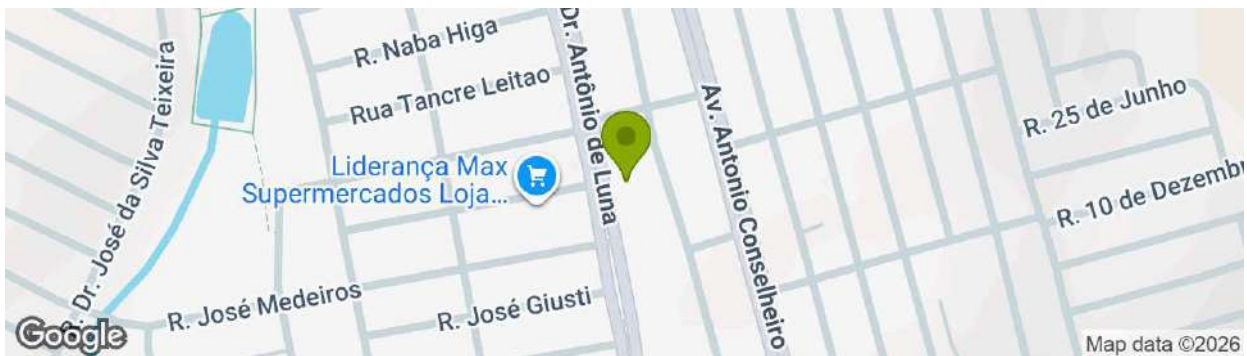


Foto 4

Novo Item Fiscalizado 14.037 - Cooperativa Coopereli (Limeira)

Cooperativa Coopereli

Unidade de Triagem



Endereço: Av. Dr. Antônio de Luna, 1323 - Parque Res. Aeroporto, Limeira - SP, 13481-500, Brasil. nº 1323. . **CEP:** 13481-500 / **Cidade:** Limeira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.576217651367188, long=-47.37434387207031, accuracy=13.653

Fiscalizado	Cooperativa Coopereli
Data de início da fiscalização	24/02/2026
Data de término da fiscalização	24/02/2026
Observações Gerais	Verificada deficiência na organização e limpeza, com acúmulo de materiais aguardando triagem e já triados, favorecendo a presença de vetores e comprometendo a trafegabilidade do pátio.

Constatações (Unidade de Triagem)

Fotos de [TRI5.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14 - Foi consultado o n° do AVCB e consta como vigente

[TRI5.1] Não manter condições adequadas de limpeza na unidade

Não Conforme

Fotos de [TRI5.1]



Foto 1



Foto 2

Fotos de [TRI5.3]



Foto 1



Foto 2

[TRI5.4] Não manter o resíduo armazenado em volume compatível com a capacidade e as condições do local

Não Conforme

Fotos de [TRI5.4]



Foto 1



Foto 2

[TRI5.5] Não manter o resíduo armazenado em condições que preservem sua integridade e evitem riscos

Não Conforme

Fotos de [TRI5.5]



Foto 1



Foto 2

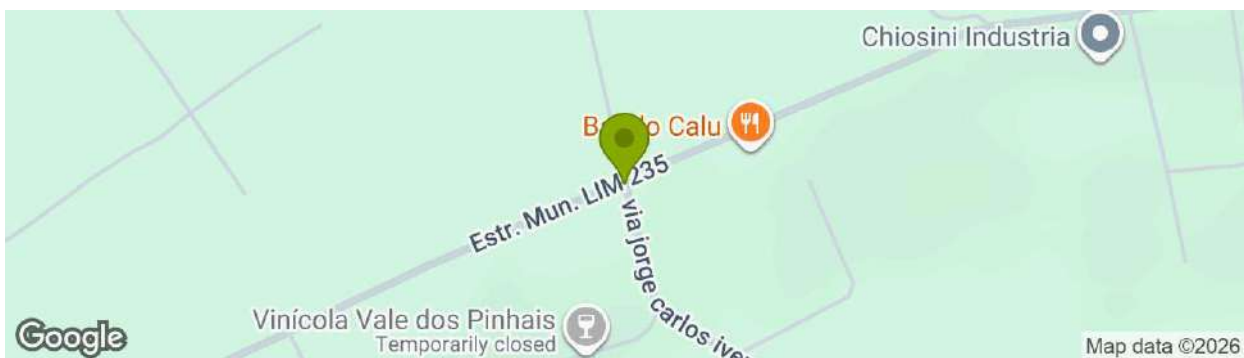
[TRI5.6] Observações

Os resíduos são pesados no aterro e posteriormente encaminhados à cooperativa.

Novo Item Fiscalizado 14.038 - Descarte irregular (estrada municipal LIM 235) (Limeira)

Descarte irregular (estrada municipal LIM 235)

Limpeza Urbana



Endereço: R. Sem Denominacao, 1300 - Centro, Limeira - SP, 13480-970, Brasil. nº 1300. .
CEP: 13480-970 / **Cidade:** Limeira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.576217651367188, long=-47.37434387207031, accuracy=13.653

Fiscalizado	Descarte irregular
Data de início da fiscalização	24/02/2026
Data de término da fiscalização	24/02/2026
Observações Gerais	Descarte irregular identificado no cruzamento da Estrada Municipal Limeira 235 com a Via Jorge Carlos Ivers, sendo necessária a realização de limpeza do local. coordenada (-22.517071, -47.295908).

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.4] Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional

Não Conforme

Fotos de [SLU8.4]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

Novo Item Fiscalizado 14.039 - Descarte irregular (Rua Maria Vilma) (Limeira)

Descarte irregular (Rua Maria Vilma)

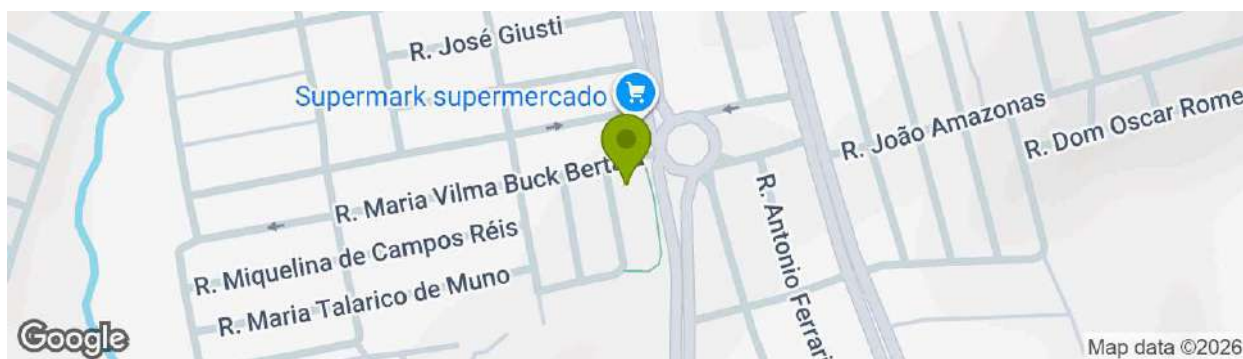
Limpeza Urbana

Fiscalizado	Descarte irregular
Data de início da fiscalização	24/02/2026
Data de término da fiscalização	24/02/2026
Observações Gerais	Descarte irregular identificado no cruzamento da Rua Maria Vilma Buck Bertaia com a Rua Dr. Antonio de Luna, sendo necessária a realização de limpeza do local.

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.4] Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional

Não Conforme



Endereço: R. Hélio Aparecido Clemente, 33 - Jardim Odécio Degan, Limeira - SP, 13481-579, Brasil. nº 33. . **CEP:** 13481-579 / **Cidade:** Limeira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.576217651367188, long=-47.37434387207031, accuracy=13.653

Fotos de [SLU8.4]

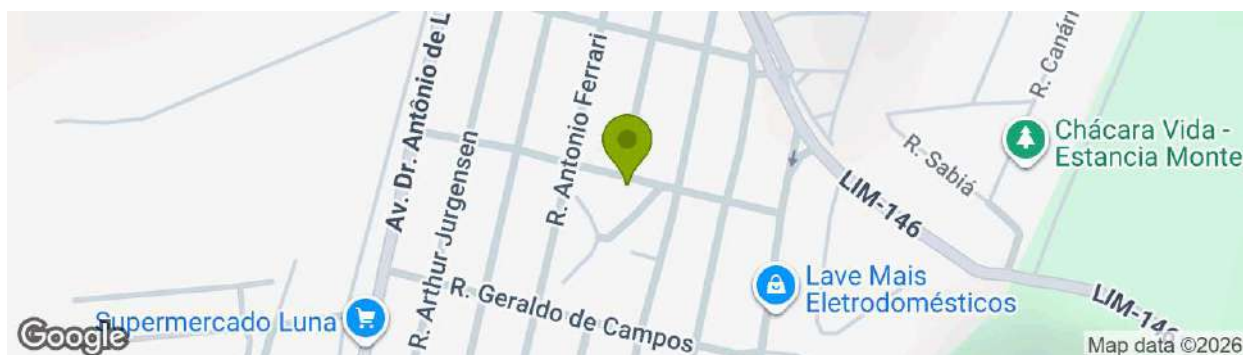


Foto 1

Novo Item Fiscalizado 14.040 - Limpeza urbana (Praça Gregorio Bossian) (Limeira)

Limpeza urbana (Praça Gregorio Bossian)

Limpeza Urbana



Endereço: R. Joaquim de Campos, 180 - Jardim Lagoa Nova, Limeira - SP, 13481-765, Brasil. nº 180. . **CEP:** 13481-765 / **Cidade:** Limeira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.576217651367188, long=-47.37434387207031, accuracy=13.653

Fiscalizado	Praça Gregorio Bossian
Data de início da fiscalização	24/02/2026
Data de término da fiscalização	24/02/2026
Observações Gerais	Providenciar a realização de serviços de roçada e capina no local, com vistas à adequada manutenção da área, prevenção de proliferação de vetores e melhoria das condições de limpeza e conservação.

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.1] Não realizar serviços de varrição, capina, poda e correlatos conforme plano operacional ou contrato

Não Conforme

[SLU8.1] Observações

Local com vegetação alta, demandando a realização de serviços de roçada e capina.

Fotos de [SLU8.1]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

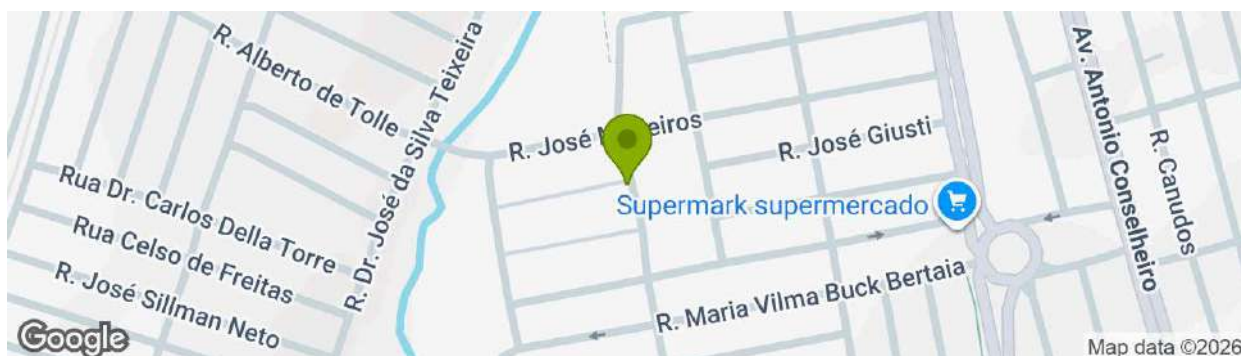


Foto 4

Novo Item Fiscalizado 14.041 - Descarte irregular (Rua Moacyr Barros Mugnaini) (Limeira)

Descarte irregular (Rua Moacyr Barros Mugnaini)

Limpeza Urbana



Endereço: R. Evaristo Jacon, 359 - Res. Econômico Manoel Simao De Barros Levy, Limeira - SP, 13481-583, Brasil. nº 359. . **CEP:** 13481-583 / **Cidade:** Limeira, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.6122678, long=-47.4166515, accuracy=13.653

Fiscalizado	Descarte irregular
Data de início da fiscalização	24/02/2026
Data de término da fiscalização	24/02/2026
Observações Gerais	Constatou-se descarte irregular de resíduos na Rua Moacyr Barros Mugnaini, nas proximidades do nº 182, providenciar a realização de limpeza da área, com a remoção dos materiais dispostos e o devido encaminhamento para destinação ambientalmente adequada.

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.4] Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional

Não Conforme

Fotos de [SLU8.4]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

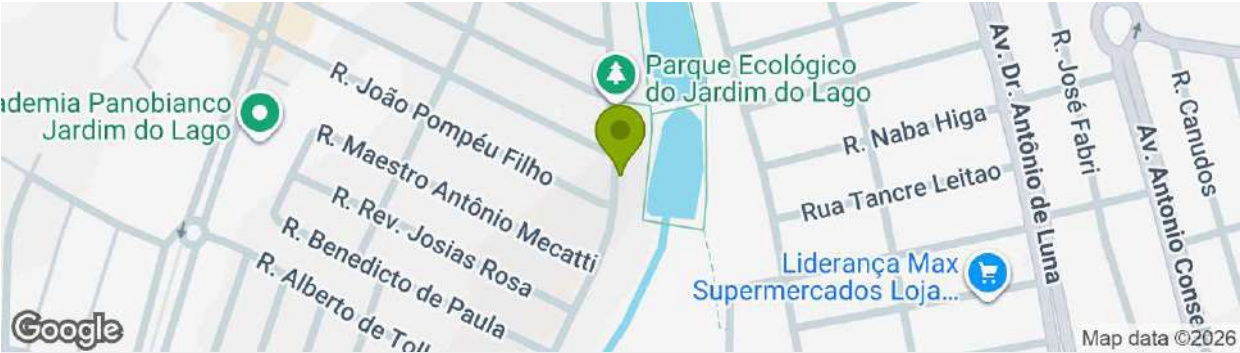


Foto 4

Novo Item Fiscalizado 14.042 - Limpeza urbana (Parque Ecológico) (Limeira)

Limpeza urbana (Parque Ecológico)

Limpeza Urbana



Endereço: R. Vicente Bombini, 19 - Jardim Do Lago, Limeira - SP, 13481-620, Brasil. nº 19. .

CEP: 13481-620 / **Bairro:** Jardim Do Lago / **Cidade:** Limeira, SP

Dados técnicos de localização: lat=-22.609383, long=-47.4181615, accuracy=13.653

Fiscalizado	Limpeza urbana (Parque Ecológico)
Data de início da fiscalização	24/02/2026
Data de término da fiscalização	24/02/2026
Observações Gerais	Constatou-se a presença de vegetação alta no local, evidenciando deficiência na manutenção e a necessidade de roçada e capina para adequada conservação da área. Verificou-se, ainda, obstrução da passagem de pedestres em razão de árvore caída, sendo necessária a limpeza e desobstrução do local.

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.1] Não realizar serviços de varrição, capina, poda e correlatos conforme plano operacional ou contrato

Não Conforme

Fotos de [SLU8.1]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5

Fabrcio Lopes de Bastos

Analista de Fiscalizao e Regulao

(editado 3 vezes - ltima modificao: 23/03/2026 11:08:32)

base de:

[Auto de Notificao 093/2026 - Fiscalizao Programada](#)

Este item foi mencionado em:

[Memorando 205/2026 - Aprovao de relatrio de fiscalizao](#)

[Oficio 608/2026 - Encaminhamento de Oficio](#)

[Proc. Administrativo 155/2026 - RESDUOS](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/03/2026 09:22:38 Fabrício Lopes de Bastos D4 realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 14.034..](#)

23/03/2026 09:24:52 Fabrício Lopes de Bastos D4 realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 14.034..](#)

23/03/2026 09:29:50 Fabrício Lopes de Bastos D4 realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 14.035..](#)

23/03/2026 09:37:46 Fabrício Lopes de Bastos D4 realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 14.040..](#)

23/03/2026 09:42:26 Fabrício Lopes de Bastos D4 realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 14.041..](#)

23/03/2026 10:13:34 Fabrício Lopes de Bastos D4 emitiu o [Auto de Notificação 093/2026](#) a partir deste documento.

23/03/2026 11:14:24 Fabrício Lopes de Bastos D4 assinou digitalmente [Relatório de Fiscalização 083/2026](#) com o certificado **FABRÍCIO LOPES DE BASTOS** CPF **013.XXX.XXX-70** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

Tramitação 1-083/2026

23/03/2026 11:30

(Encaminhado)

Fabrício B. D4

DTO - Diretoria ...

A/C Vanessa P.

CC

Vanessa Naccarato Piffer - DTO, por favor, encaminhar o Relatório de fiscalização e Auto de notificação para o prefeito de Limeira Murilo Berbet Avigo Félix, e-mail murilo.felix@limeira.sp.gov.br, para o Secretário de obras e Serviços Públicos Walter Venenciano e-mail waltervenenciano@limeira.sp.gov.br, Renan Rossetti Corbini - Diretor de Manutenção, Conservação e Serviços Públicos - renan.corbini@limeira.sp.gov.br, Isabela Giacon Pitton - Assessor de Assuntos Estratégicos da Divisão de Resíduos Sólidos - isabela.giacon@limeira.sp.gov.br, Fabio Luccas Rosa Junior - Secretário de Meio Ambiente e Saneamento - fabio.rosa@limeira.sp.gov.br, Tiago Bacarin Custodio - Diretor de Saneamento - tiago.custodio@limeira.sp.gov.br

Obrigado.

—
Fabrício Lopes de Bastos
Analista de Fiscalização e Regulação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/03/2026 11:30:56 E-mail para vanessa@arespcj.com.br E-mail entregue, lido, clicado (3) ⇐

